



Projeto Prioritário
Regulação de Aerodesportos

Prezados colaboradores,

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) agradece a cada um dos interessados que se dispuseram a contribuir com a Agência na consolidação da estrutura regulamentar dos aerodesportos. O texto a seguir visa apresentar de forma ampla o projeto, informando-os sobre como se dará o desenvolvimento das atividades e de que forma poderão colaborar com os trabalhos da equipe técnica. É na certeza da importância da participação ativa da comunidade interessada, prezando pelos princípios da eficiência e transparência, que a ANAC abre esse espaço desde o início dos trabalhos. Favor enviar suas colaborações conforme instruções até o dia 24 de março de 2017 pelo e-mail aerodesporto@anac.gov.br.

MOTIVAÇÃO:

Desde a criação da ANAC, diversas solicitações e questionamentos a respeito das atividades aerodesportivas no Brasil têm sido encaminhados à Agência por diversos segmentos da sociedade como: associações de praticantes, particulares, Ministério Público, secretarias estaduais de segurança pública e turismo, imprensa, usuários, dentre outros. Até então, muitas das demandas vinham sendo solucionadas de forma pontual, consequência lógica da vasta gama de incumbências da ANAC, que administra desde o transporte aéreo público até a certificação de aeronaves e de infraestrutura aeroportuária.

Ainda assim, a ANAC tem plena consciência da importância do seguimento desportivo, fonte de fomento à cultura aeronáutica, e parte fundamental da comunidade aeronáutica nacional. Por isso, em 2012 foi criado um Grupo de Trabalho que estudou inicialmente o assunto e os modelos internacionais de administração e apresentou um diagnóstico preliminar contendo considerações fundamentais para a consolidação de um modelo de administração eficiente dos aerodesportos no Brasil. Desse estudo inicial, também realizado com o apoio de diversas associações aerodesportivas, resultaram diretrizes internas que nortearão a revisão e consolidação dos normativos e processos da agência afetos às atividades aerodesportivas.

Nesse momento, uma equipe técnica formada por profissionais de diferentes áreas da Agência está revisando o atual modelo e apresentará ao final do ano de 2017 uma consolidação do modelo de administração das atividades aerodesportivas na qual, além das revisões normativas e procedimentais que se mostrarem necessárias, deverá ficar claro para a sociedade os limites de atuação da ANAC dentro de cada modalidade. Assim, a ANAC espera apoiar o desenvolvimento do esporte garantindo a segurança do sistema de aviação civil.

OBJETIVOS:

O objetivo geral do projeto prioritário é definir o limite de atuação da ANAC e consolidar a regulamentação e os processos administrativos relativos ao acompanhamento dos aerodesportos no Brasil.

Especificamente, serão identificadas as normas e procedimentos que necessitam revisão, bem como será consolidado o posicionamento institucional sobre questões recorrentes afetas à prática de aerodesportos. Por fim, serão disponibilizadas à sociedade as informações relevantes de competência da ANAC para que os interessados possam ter plena consciência do papel da ANAC e de suas responsabilidades enquanto desportistas e usuários do espaço aéreo.

FUNDAMENTOS / PREMISSAS:

Com base na análise de diversos modelos internacionais de administração; considerando também a realidade da comunidade aeronáutica brasileira que inclui a ANAC, os órgãos do Comando da Aeronáutica e a comunidade praticante; algumas premissas fundamentais foram institucionalmente estabelecidas para o desenvolvimento dos trabalhos e devem ser a todo momento observadas, são elas:

- Assim como as grandes autoridades de aviação civil internacionais, a filosofia ANAC de administração dos aerodesportos se baseia no **conceito de PROTEÇÃO DE TERCEIROS NÃO ENVOLVIDOS e do SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL**. Por exemplo, a agência americana (FAA) expõe o slogan: *“Participants responsible for their own safety and Part 103 rules to assure the safety of others”*. Essa abordagem se mostra eficiente e coerente pois garante a liberdade lúdica do praticante, permitindo o desenvolvimento do desporto sem onerar ou inviabilizar a atividade, e ao mesmo tempo garante a segurança do sistema de aviação civil.
- De acordo com os limites legais definidos, a ANAC está limitada a atuar da forma descrita nas leis 7.565 de 19 de dezembro de 1986 e 11.182 de 27 de setembro de 2005, dentre outras do arcabouço legal brasileiro. Portanto, foge ao escopo do projeto qualquer discussão de alterações desse arcabouço legal, restando à equipe da ANAC a análise daquilo que trata ou pode tratar seus regulamentos e instruções (RBAC / RBHA / IS). Assim, considera-se como **ponto de partida a legislação vigente, sobretudo, o CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA e a LEI DA ANAC**.
- Condizente com os conceitos mais modernos de gerenciamento de segurança, e conscientes da necessária prioridade dada aos seguimentos fundamentais da aviação como o transporte de passageiros e a infraestrutura, deve-se garantir a **PROPORCIONALIDADE da estrutura regulamentar com base no NÍVEL DE RISCO que cada atividade oferece**.

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA:

A equipe da ANAC trabalhará em três fases para a conclusão da consolidação do modelo de regulação. A primeira fase consta de um diagnóstico detalhado acerca das necessidades da comunidade praticante, da coerência e suficiência das normas em vigor, e da eficiência dos procedimentos adotados. A segunda fase consta do desenvolvimento de propostas de revisão normativa e procedimental, bem como a consolidação dos posicionamentos institucionais acerca das principais questões pertinentes. A fase final consiste no processo de tramitação formal e aprovação do modelo, envolve o escrutínio do modelo pelas instâncias superiores da Agência, bem como a passagem pelo crivo social em audiência pública.

O cronograma inicial determina que o diagnóstico deverá ser feito até o mês de abril e a fase de produção deverá ser concluída até julho, quando haverá um workshop junto aos colaboradores (a ser detalhado posteriormente). Finalmente, salvo eventualidades ou interrupções de ordem externa à equipe de projeto, espera-se ao final do ano de 2017 fornecer o modelo consolidado apresentando-o à sociedade na forma de uma página dedicada no portal da ANAC.

DINÂMICA DE PARTICIPAÇÃO DOS COLABORADORES:

A participação da comunidade praticante e demais interessados se dará pelo fornecimento inicial de contribuições à equipe técnica da ANAC e crítica posterior ao modelo consolidado.

Haverá basicamente três pontos de participação da comunidade, sendo dois destes ainda na fase de desenvolvimento do modelo e um último na fase de aprovação formal. Inicialmente, os colaboradores serão convidados a enviar contribuições nos moldes do “Modelo de Contribuição” encaminhado junto a este comunicado até a data de 24 de março de 2017. Essas contribuições serão encaminhadas aos membros da equipe técnica e serão consideradas em conjunto durante a elaboração da estrutura regulatória. Em meados de Julho (data a ser confirmada) a comunidade praticante será convidada a participar presencialmente de um workshop onde a ANAC apresentará o modelo que será proposto internamente. Nessa oportunidade será apresentada as definições sobre cada modalidade e serão colhidas novas considerações dos interessados sobre o modelo proposto que poderão resultar refinamento do mesmo. Por fim, condizente com os procedimentos internos da ANAC, após fechamento da proposta e autorização da Diretoria Colegiada as alterações serão submetidas a audiência pública, onde novamente os interessados poderão contribuir ao texto final.

INSTRUÇÃO PARA AS COLABORAÇÕES:

O objetivo da coleta de contribuições junto à comunidade praticante de aerodesportos é reunir informações sobre necessidades, limitações, críticas e sugestões relacionadas à prática das atividades desportivas nas diversas modalidades identificadas em todo o território nacional. Assim, é fácil ver quão vasto e heterogêneo é o grupo de colaboradores. Por isso, para que se possa obter efetivos resultados, é de fundamental importância que tais contribuições sejam padronizadas e limitadas às questões afetas às competências legais da ANAC, além de estarem baseadas em sólida experiência de cada um dos colaboradores. Para garantir a efetividade e a produtividade do trabalho, também é fundamental que as contribuições observem os fundamentos e premissas estabelecidas e indicadas no parágrafo anterior.

Ao contribuir, cada colaborador deverá utilizar o “Modelo de Contribuição” fornecido, incluindo as informações solicitadas de forma clara, objetiva e completa; além de anexar quaisquer documentos necessários. Atenção especial deve ser dada aos seguintes pontos:

- A contribuição deve versar sobre assunto da competência da ANAC;
- Deve ficar claro o foco do problema, sugestão ou crítica
- Ao fornecer informações sobre ocorrências específicas ou dados estatísticos, fornecer também a fonte documental da informação
- Ao propor medidas ou regras, substanciar legalmente e, se possível, com exemplos práticos de aplicação.



O documento deve ser enviado por e-mail com o assunto “CONTRIBUIÇÃO – PP AERODESPORTOS” para o endereço aerodesporto@anac.gov.br até dia 24 de março de 2017, em formato .doc ou .docx, indicando no nome do próprio arquivo a entidade, a data e o número de ordem da contribuição (*ex: ABUL_10_03_17_001.doc*)

PROCESSAMENTO:

O convite à participação da comunidade interessada desde o início do projeto é uma forma de coletar contribuições anteriores ao desenvolvimento do modelo. Recebidas as contribuições a ANAC as encaminhará ao corpo técnico para serem consideradas em conjunto, ou seja, não haverá resposta individual a nenhuma contribuição. O resultado dos trabalhos será apresentado aos participantes no workshop a ser organizado a partir de julho de 2017. Neste evento, os colaboradores terão a chance de conhecer e comentar o modelo proposto, as alterações e definições. E poderão interagir diretamente junto à equipe técnica discutindo pontos específicos relativos à cada modalidade.

Ainda assim, seguindo procedimento institucional da ANAC, qualquer alteração normativa será submetida à audiência pública nos moldes já estabelecidos.

A ANAC agradece mais uma vez a colaboração de todos e informa que quaisquer dúvidas devem ser comunicadas pelo e-mail aerodesporto@anac.gov.br.

Brasília, 09 de março de 2017

Diego M. Benedetti

Gerente de projeto (Regulação de Aerodesportos)